



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O Nº 580/12, 23 de março de 2012.

Prorroga até 31 de outubro de 2012, o prazo do pagamento da semente de Milho do Sistema Troca-Troca de semente de Milho 2011/2012, aos Agricultores do Município, e dá outras providências.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE – RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que o Município Decretou recentemente Situação de Emergência e reconhecido pelo Estado e que o mesmo prorrogou para o final de maio do corrente ano o prazo do vencimento, para uma melhor definição;

CONSIDERANDO que, na ocorrência de frustração da safra dos produtores envolvidos, detenham limites de renda para quitar os compromissos assumidos no Programa Troca-troca de Sementes de Milho;

CONSIDERANDO que o Estado ainda não definiu, qual o percentual de isenção no pagamento do Programa Troca-troca de Sementes de Milho.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 31 de outubro de 2012, o prazo do pagamento da semente selecionada de Milho, pelos agricultores contemplados pelo Sistema Troca-Troca de semente de Milho, ano 2011/2012.

Parágrafo Único – Os valores pagos posterior à data limite fixada no “caput”, sofrerão os acréscimos fixados no Código Tributário Municipal, e penalidades dispostas na legislação específica do Sistema Troca-Troca.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 23 de março de 2012.

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração